



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AV. VITÓRIA, 167 Fone (0xx42)3554-1222

CRUZ MACHADO - PR

CNPJ 76339688/0001-09

Determinação 15/2017

000001

Prezado(a) Senhor(a)

Pelo presente, DETERMINO a este Departamento a abertura de processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de deslocamentos de rede em alta tensão no município. Saliento que seja instaurado o processo com a máxima urgência.

Seguem anexos os orçamentos dos serviços requeridos.

Cruz Machado -PR, 21 de fevereiro de 2017.

  
Euclides Pasa

Prefeito Municipal

AO

DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL  
PROTÓCOLO Nº 351/2017  
CRUZ MACHADO

22/02/17

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

000002

A - Processo Nr.: 56/2017  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias  
F - Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 3 meses  
I - Objeto da Licitação: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de Rede Elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.  
J - Observações: - Coleta de preços 123 2017  
K - Convidados:

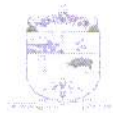
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.02.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39.05.00.00.00	5.000,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
<b>Total Previsto :</b>				<b>5.000,00</b>

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 56/2017

000003

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Determinação número 15/2017 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de Rede Elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviços	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.

**Tarcisio Marinho Piskor**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Decreto 2746/2017

Requisitante

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.

**Parecer Contábil nº 058/2017**

**Referente à Solicitação nº 056/2017 – Secretaria Municipal de Administração**

000004

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2017**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
100	03.02	2.013	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$85.000,00	R\$5.000,00
Total						R\$5.000,00



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2017 a 22/02/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 123/2017      Data: 22/02/2017

Fornecedor: 6413 - **INSTALADORA DE MAT.ELETRICOS VIVIDENSE L**

1	SERVIÇO DE REMOÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	UN		1,000	5,900,0000	5.900,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>5.900,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	

Fornecedor: 10266 - **J.D.B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

1	SERVIÇO DE REMOÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	UN		1,000	5,000,0000	5.000,00	Sim ***
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>5.000,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>5.000,00</b>	

Fornecedor: 10524 - **LUZTELL CONSTRUÇÕES LTDA**

1	SERVIÇO DE REMOÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	UN		1,000	6,195,0000	6.195,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>6.195,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>5.000,00</b>	

000005

# JDB INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ 82.422.718.0001.30  
Inscrição Estadual 2011547586

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2.017.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

000006

Prezados Senhores:

Pelo presente venho encaminhar nossa proposta comercial, para a prestação serviços abaixo discriminados:

Deslocamento de rede elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul no Município de Cruz Machado .

1. **O valor total da obra é de R\$ 2.850,00 ( Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**
2. Valores este esta incluso material e mão de obra e responsabilidade técnica junto a Copel .
3. O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta ) dias, contados da data de entrega da proposta.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**J.D.B. Inst. Elétricas Ltda**

**Otair Dutra Barbosa**

**Sócio**

# JDB INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ 82.422.718.0001.30  
Inscrição Estadual 2011547586

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2.017.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

000007

Prezados Senhores:

Pelo presente venho encaminhar nossa proposta comercial, para a prestação serviços abaixo discriminados:

Retirada de cabos na rede de energia elétrica em baixa tensão na Rua Constante Krul no Município de Cruz Machado .

1. **O valor total da obra é de ( R\$ 2.150,00) Dois mil cento e cinquenta reais**  
Valores este está incluso material e mão de obra e responsabilidade técnica junto a Copel .
2. O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta ) dias, contados da data de entrega da proposta.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**J.D.B. Inst. Elétricas Ltda**

**Otair Dutra Barbosa**

**Sócio**

# INSTALADORA VIVIDENSE

INSTALADORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS VIVIDENSE LTDA.  
CNPJ 76.995.984/0001-50 - INSCR. EST. 316.01522-05

000008

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2017.

A  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Cruz Machado - PR

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar a nossa proposta de preço para prestação de serviço de deslocamento de rede em alta tensão, no município de Cruz machado

**Valor R\$ 3.690,00 (três mil seiscientos e noventa reais)**

  
Atenciosamente

INSTALADORA VIVIDENSE LTDA  
Sergio Cardoso  
RG. 3585177-1 - PR

INSTALADORA VIVIDENSE LTDA  
SÉRGIO CARDOSO

Matriz - Pato Branco  
Fone (46) 3220-2255 • Fax (46) 3220-2266  
Rua Tapajós, 947 • Centro • Cx. P. 443  
85501-043 • Pato Branco • PR  
[www.vividense.com.br](http://www.vividense.com.br)

Filial - União da Vitória  
Fone/Fax (42) 3522-0538  
BR 476 • Km 225, nº 1477 • Bairro Mallon  
84600-000 • União da Vitória • PR



# INSTALADORA VIVIDENSE

INSTALADORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS VIVIDENSE LTDA.  
CNPJ 76.995.984/0001-50 - INSCR. EST. 316.01522-05

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2017.

000009

A  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Cruz Machado - PR

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar a nossa proposta de preço para prestação de serviço,  
de descolamento de poste de alta tensão, no município de Cruz Machado- PR

**Valor R\$ 2.210,00( Dois mil duzentos e dez reais )**

Atenciosamente

  
INSTALADORA VIVIDENSE LTDA  
SÉRGIO CARDOSO

INSTALADORA VIVIDENSE LTDA  
Sérgio Cardoso  
RG., 3585177-1 - PR

Matriz - Pato Branco  
Fone (46) 3220-2255 • Fax (46) 3220-2266  
Rua Tapajós, 947 • Centro • Cx. P. 443  
85501-043 • Pato Branco • PR  
[www.vividense.com.br](http://www.vividense.com.br)

Filial - União da Vitória  
Fone/Fax (42) 3522-0538  
BR 476 • Km 225, nº 1477 • Bairro Mallon  
84600-000 • União da Vitória • PR

Ponta Grossa, 14 de Fevereiro de 2017.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

000010

Prezados Senhores:

Pelo presente venho encaminhar nossa proposta comercial, para a prestação serviços abaixo discriminados:

Deslocamento de rede elétrica em alta tensão na Rua Constante Krul no Município de Cruz Machado .

1. **O valor total da obra é de R\$ 3.200,00 ( Tres mil e duzentos reais)**
2. Valores este esta incluso material e mão de obra e responsabilidade técnica junto a Copel .
3. O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta ) dias, contados da data de entrega da proposta.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



Luztell Construções Ltda  
Paulo Roberto dos Santos

Ponta Grossa, 14 de Fevereiro de 2017.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

000011

Prezados Senhores:

Pelo presente venho encaminhar nossa proposta comercial, para a prestação serviços abaixo discriminados:

Retirada de cabos na rede de energia elétrica baixa tensão na Rua Constante Krul no Município de Cruz Machado .

1. **O valor total da obra é de R\$ 2.995,00 ( Dois mil novecentos e noventa e cinco reais)**
2. Valores este esta incluso material e mão de obra e responsabilidade técnica junto a Copel .
3. O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta ) dias, contados da data de entrega da proposta.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



**Luztell Construções Ltda**

**Paulo Roberto dos Santos**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

000012

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 19/2017**

### **OBJETO:**

CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA EM ALTA E BAIXA TENSÃO NA RUA CONSTANTE KRUL NESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA EM ALTA E BAIXA TENSÃO NA RUA CONSTANTE KRUL NESTA MUNICIPALIDADE.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Determinação número 15 visa à contratação de empresa para deslocamento de Rede Elétrica. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

000013

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de deslocamento de Rede Elétrica em alta e baixa tensão, bem como a retirada de cabos na rede de energia elétrica em baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade, visando a melhoria de infraestrutura de rede elétrica. Sendo que no valor total da contratação deverá estar incluso material e mão de obra e responsabilidade técnica junto a Copel. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, em atendimento à Determinação número 15/2017.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa JDB INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 82.422.718.0001-30, localizada em Ponta Grossa, Paraná.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 03.02

Projeto/Atividade: 2.013

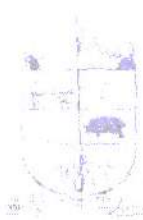
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

000014

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 23 de Fevereiro de 2017.

000015

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2017 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

000016

CONTRATADO: JDB Instalações Elétricas Ltda

**OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de rede elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

JDB Instalações Elétricas Ltda





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222**

000017

**PORTARIA N° 13/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13.  
**Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1°** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Tarcísio Marinho Piskor** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob n° 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 2°** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF n° 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

000018

**PORTARIA N° 14/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

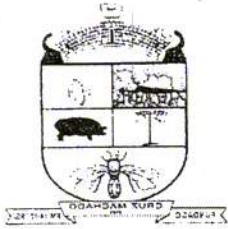
Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

000019

**PORTARIA N° 37/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

**J.D.B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

**CNPJ:82.422.718/0001-30**

1/4

**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSE DUTRA BARBOSA**, brasileiro, do comércio, natural de Ponta Grossa - PR, divorciado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Avenida Congonhas nº 738 CEP 84063-240, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 3.636.851-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 286.622.539-20; **CINTIA DUTRA BARBOSA**, brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, maior, divorciada, nascida em 09/12/1981, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua São João nº 68, Bairro Santa Luzia, CEP 84063-340, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 7.036.366-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 041.979.539-17, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **J.D.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.** com sede na Avenida Congonhas nº 738, Bairro Santa Luzia, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná registrada na **JUCEPAR** sob n.º 412.025.134-01 em sessão do dia 19/03/1991, por este instrumento e na melhor forma de direito resolvem **ALTERAR O CONTRATO SOCIAL** mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **JOSE DUTRA BARBOSA**, já qualificado, transfere por venda, conforme contrato particular firmado entre as partes, 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 25.000,00, para o sócio ingressante, **OTAIR DUTRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob regime parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Santo Egídio nº 117, Bairro Santa Luzia, CEP 84063-320, portador da carteira de identidade civil (RG) n.º 4.099.146-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas - (CPF/MF) sob n.º 556.685.509-15, dando plena e geral quitação das cotas vendidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2015 09:51 SOB Nº 20156561867.  
PROTOCOLO: 156561867 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156561867. NIRE: 41202513401.  
J.D.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/12/2015

J.D.B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ:82.422.718/0001-30

2/4

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000021

**CLÁUSULA SEGUNDA:** CINTIA DUTRA BARBOSA, já qualificada, transfere por venda, conforme contrato particular firmado entre as partes, 15.000 (Quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 15.000,00, para o sócio ingressante, JOÃO VITOR BRICAÍLO BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/11/1992, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua São João nº 68, Bairro Santa Luzia, CEP 84063-320, portador da carteira de identidade civil (RG) nº 10.516.796-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas - (CPF/MF) sob nº 075.665.119-04, dando plena e geral quitação das cotas vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente, é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), dividido em 250.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas		RS
JOSE DUTRA BARBOSA	210.000	84%	210.000,00
OTAIR DUTRA BARBOSA	25.000	10%	25.000,00
JOÃO VITOR BRICAÍLO BARBOSA	15.000	6%	15.000,00
Total do Capital Social	250.000	100%	250.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE DUTRA BARBOSA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, 1013, 1015, 1064, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2015 09:51 SOB Nº 20156561867.  
PROTOCOLO: 156561867 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156561867. NIRE: 41202513401.  
J.D.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/12/2015

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000022

**Parágrafo primeiro:** É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

**Parágrafo segundo:** O uso do nome empresarial é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

**Parágrafo terceiro:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, de a propriedade.

**Parágrafo quarto:** O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecido no art.1.011. da Lei n.º 10.406, de 2002, bem como ficam obrigados a prestarem contas e informações aos sócios da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário atual, relatório da administração e demonstrações financeiras.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os **SÓCIOS INGRESSANTES**, declaram nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2015 09:51 SOB Nº 20156561867.  
PROTOCOLO: 156561867 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156561867. NIRE: 41202513401.  
J.D.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/12/2015

*Handwritten signature*

000023


**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2015.

  
JOSE DUTRA BARBOSA

  
OTAIR DUTRA BARBOSA

  
CINTIA DUTRA BARBOSA

  
JOÃO VITOR BRICAILLO BARBOSA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE UVAIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2015 09:51 SOB Nº 20156561867.  
PROTOCOLO: 156561867 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156561867, NIRE: 41202513401.  
J.D.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL



Funarpen - Selo de Autenticidade Digital  
 Nº YK1e6 gn38 YAsVvr-mjpin Kw1S  
 Valde seu selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de  
 JOAO VITOR BRICATTO BARBOSA

Em test. \_\_\_\_\_ de verdade.  
 Ponta Grossa, 06 de Outubro de 2015

THACYTA HELLEN ZIMMER SZESZ  
 ESCRIVENTE



000024

FUNARPEN - Selo de autenticidade (DIGITAL)  
 Nº YK1e6 gn38 YAsVvr-mjpin Kw1S  
 Valde seu selo em http://funarpen.com.br

SERVICÓ DISTRIITAL DE PIPIIQUITOS  
 RT6en. Candido Rondon, 505/ - 42.3227-5660  
 Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:  
 THACYTOPB13-CINTIA OUTRA BARBOSA.....  
 Par VERDADEIRA.  
 Ponta Grossa, 07 de Outubro de 2015.  
 Em Testi. \_\_\_\_\_ da verdade  
 SANDY APARECIDA KUNAU  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 ANZTC . 9T18F . Cz9DF - GF2KX . VJcS  
 Valde esse selo ea  
 http://funarpen.com.br

*[Faint, mostly illegible text and signatures]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2015 09:51 SOB Nº 20156561867.  
 PROTOCOLO: 156561867 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR156561867. NIRE: 41202513401.  
 J.D.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 28/12/2015



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000025



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.422.718/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CONGONHAS	NÚMERO 738	COMPLEMENTO
----------------------------	---------------	-------------

CEP 84.063-240	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2017 às 15:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

000026

Nome: J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP  
CNPJ: 82.422.718/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:57:54 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **4B95.3B56.A3B2.1643**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015766949-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.422.718/0001-30  
Nome: **J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

**Certidão Negativa de Débitos**

000028

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°: 24218 / 2017

Código de Autenticação: 673433568283470

CGCM: 374283

CNPJ/CPF: 82.422.718/0001-30

Nome: J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Endereço/Número: RUA AV CONGONHAS, N°738

Bairro: NÚCLEO SANTA LUZIA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA : PR CEP:

Requerente: JDB

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

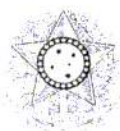
Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 17 de fevereiro de 2017

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



000029

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.422.718/0001-30

Certidão nº: 125054552/2017

Expedição: 22/02/2017, às 15:20:51

Validade: 20/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.422.718/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000030

**Inscrição:** 82422718/0001-30  
**Razão Social:** JDB INSTAL ELETRICAS LTDA  
**Endereço:** AV CONGONHAS 738 / SANTA LUZIA / PONTA GROSSA / PR / 84063-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2017 a 23/03/2017

**Certificação Número:** 2017022202283815693221

Informação obtida em 22/02/2017, às 15:10:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha - 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS  
RICARDO WAGNER NETO  
MATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

000031

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

CNPJ 82.422.718/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 06 de Fevereiro de 2017 09:38:59

*[Handwritten signature]*  
RICARDO WAGNER NETO  
MATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**PARECER JURÍDICO**

A/e Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado  
Processo de Dispensa nº 19/2017.

000032

**RELATÓRIO**

1-) Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Dispensa, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de rede elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constate Krul deste Município.

O processo foi remetido a esta advocacia, para a análise prévia dos aspectos jurídicos, prescrita no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Prefeitura no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

**ANÁLISE JURÍDICA**

2-) Cumpre observar que o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação em alguns casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ao analisar os autos do processo administrativo, verifica-se que estão presentes todos os elementos jurídicos necessários, elencados pelo Artigo 14 da Lei 8.666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo





**ATHAYDE**  
- ADVOGADOS -

de Dispensa nº 19/2017, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

000033

Cruz Machado, 1º de março de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -  
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164

- Ricardo Reis Messaggi -  
OAB/PR 63.486

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Processo de Dispensa:** 19/2017  
**Interessado:** Gabinete do Prefeito

000034

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 56/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de rede elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.

Favorecido: JBD Instalações Elétricas Ltda, CNPJ: 82.422.718.0001-30

Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 19/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.02.2.013.3.3.90.39 – Serviços de Iluminação Pública

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 23 de Fevereiro de 2017.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Lei nº1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Sueli Cristina Gabsk  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

000035

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1182 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 23 DE FEVEREIRO DE 2017

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	03
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

### LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº.  
29/2017  
PROCESSO nº. 50/2017

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes e munícipes em tratamento médico/hospitalar através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (Dez) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um

CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2017**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2017 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JDB Instalações Elétricas Ltda

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de rede elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

JDB Instalações Elétricas Ltda  
CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 19/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 56/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Lici-

tação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de rede elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.

Favorecido: JDB Instalações Elétricas Ltda, CNPJ: 82.422.718.0001-30

Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 19/2017.

Elemento	de	Despesa:
3.3.90.39.00.00.00		

Dotação orçamentária: 03.02.2.013.3.3.90.39 – Serviços de Iluminação Pública

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 23 de Fevereiro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
58/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
20/2017 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Metalsteel Comércio de Metais Ltda - ME

000036

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais destinados para perfuração de poços artesianos nas localidades de Taquari e Iguaçu Norte, Zona Rural desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Metalsteel Comércio de Metais  
Ltda - ME  
CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 20/2017  
Interessado: Gabinete do prefeito

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 58/2017.

Autorizo em consequência, a pro-

000037

CARGO

# Temer chama Serraglio para assumir Ministério da Justiça

Novo Ministro é deputado federal pelo Paraná e preside a CCJ da Câmara

Por Jair Nunes, com Agência  
jair@jornalcomercio.com

Oficial mesmo é quando estiver publicado no Diário Oficial da União (DOU), mas a notícia é de que o presidente Michel Temer escolheu o deputado federal Osmar Serraglio (PMDB-PR) para ocupar a vaga de Alexandre de Moraes, nomeado ministro do Supremo Tribunal federal (STF)

Ministério da Justiça. Temer já avisou aos principais aliados que escolheu o nome de Serraglio porque seu nome atende a um perfil técnico e político para o Ministério da Justiça. A banca da do PMDB se "uniu" e ratificou a decisão de Temer.

Serraglio disse à imprensa, ainda no começo da tarde de ontem, que não tinha a confirmação sobre a escolha do presidente para a vaga, mas afirmou ter o apoio da bancada. No rastro da notícia da sua nomeação, Serraglio recebeu uma saraivada de perguntas. Uma em especial, é comum entre jornalistas e membros do PMDB, partido duramente afetado nas denúncias da Lava Jato: qual será sua posição sobre a operação. Serraglio respondeu que a considera "intocável".

Questionado ainda sobre se, caso venha a assumir a pasta,

aguentaria a pressão do seu partido, mesmo com diversos peemedebistas na mira da operação, Serraglio respondeu: "Fui relator do mensalão. Vocês têm dimensão do que é pressão? Cada um vai precisar responder sobre seus atos", disse ele a jornalistas.

**Convite já teria sido aceito**

De acordo com informações do Portal UOL, ele aceitou o convite feito pelo presidente Michel Temer (PMDB) para assumir o Ministério da Justiça no lugar de Alexandre de Moraes, que ocupará uma cadeira no STF (Supremo Tribunal Federal). O nome do novo Ministro da Justiça deverá ser oficializado por Temer nas próximas horas. Contudo, Serraglio, informalmente

já é considerado o novo Ministro a Justiça do governo Michel Temer.

**Quem é Osmar Serraglio**

Deputado federal, exercendo seu quinto mandato consecutivo pelo PMDB, Osmar José Serraglio, 68 anos, é natural de Erechim (RS), mas fez carreira política no Paraná. É advogado e professor universitário. É formado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e mestre em Direito do Estado pela PUC/SP. Ele se filiou ao extinto Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em 1978 e continuou na legenda após a sua re-fundação, em 1981, como PMDB. Até ontem era presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Federal.



Câmara/Leg

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Processo de Dispensa: 20/2017  
Interessado: Gabinete do prefeito  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 58/2017.  
Autono em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais destinados para perfuração de poços artesanais nas localidades de Taquari e Iguazu Norte, Zona Rural desta municipalidade.  
Favorecido: Metalsteel Comércio de Metais Ltda - ME, CNPJ: 22.672.811/0001-71  
Valor Total R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais)  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 20/2017.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 - Conservação e Manutenção de Estradas.  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 23 de Fevereiro de 2017.  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017  
PROCESSO nº. 50/2017  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes e municípios em tratamento médico/hospitalar através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (Dez) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabiliza pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.  
Cruz Machado, 23 de Fevereiro de 2017  
Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Processo de Dispensa: 19/2017  
Interessado: Gabinete do Prefeito  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 58/2017.  
Autono em consequência, a proceder-se a prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de rede elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.  
Favorecido: JDB Instalações Elétricas Ltda, CNPJ: 82.422.718.0001-30  
Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 19/2017.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00  
Dotação orçamentária: 03.02.2.013.3.3.90.39 - Serviços de Iluminação Pública  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 23 de Fevereiro de 2017.  
Prefeito Municipal

**HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ**  
Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

**Diretor Clínico: Dr. Eduardo Bellotto**  
CRM/SC 9481

**Diretor Técnico: Dr. Carlos A. S. Ferreira**  
CRM/SC 7952

**Presidente: Fioravante Buch Neto**

Plano de atendimento de casos de emergência  
Convênio para consultas e exames  
CAC - Central de Atendimento à Comunidade

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC)  
Fone: (42) 3521-2233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2017  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2017 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADOS: JL Chagas & Cia Ltda - ME e Fenix Equipamentos para Informática Ltda  
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de compressor de ar, materiais e serviços para instalação de rede de ar, destinado aos consultórios do Centro Odontológico desta municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.337,12 (Seis mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos)  
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE  
JL Chagas & Cia Ltda - ME - CONTRATADO  
Fenix Equipamentos para Informática Ltda - CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2017  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2017 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Metalsteel Comércio de Metais Ltda - ME  
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais destinados para perfuração de poços artesanais nas localidades de Taquari e Iguazu Norte, Zona Rural desta municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais).  
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE  
Metalsteel Comércio de Metais Ltda - ME - CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2017  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2017 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: JDB Instalações Elétricas Ltda  
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de rede elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).  
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE  
JDB Instalações Elétricas Ltda - CONTRATADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 56/2017  
Processo de Licitação: 51/2017  
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000038

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2017
- b) Licitação Nr.: 19/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/02/2017
- e) Objeto da Licitação: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de Rede Elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010266 - J.D.B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	1	0,0000	5.000,00
	1		5.000,00

Cruz Machado, 24 de Fevereiro de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 56/2017  
Processo de Licitação: 51/2017  
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000039

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

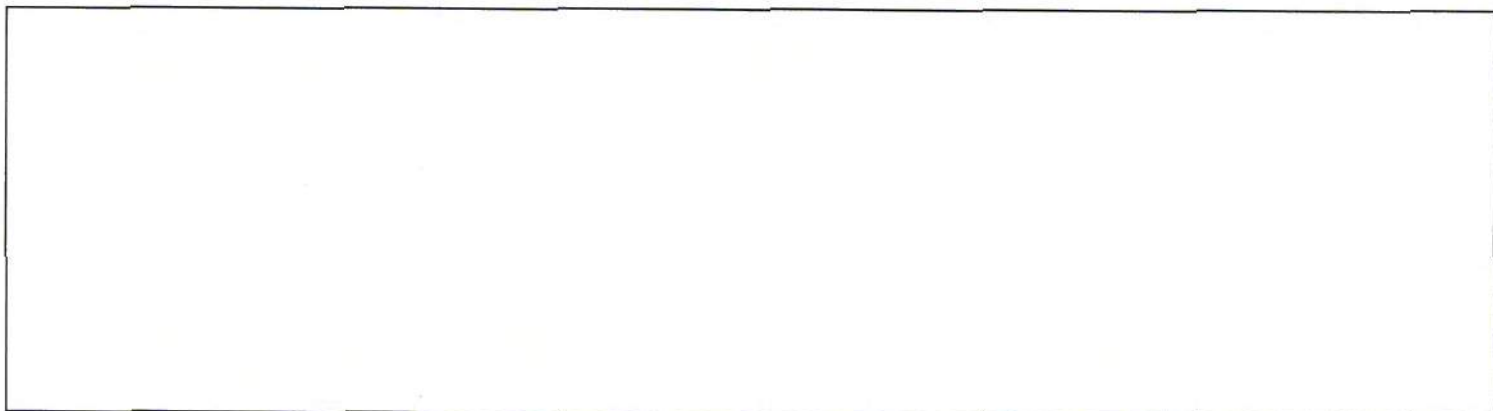
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 51/2017  
b ) Licitação Nr.: 19/2017-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 24/02/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de Rede Elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 010266 - J.D.B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	<u>1</u>	0,0000	<u>5.000,00</u>
	1		5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (100) Saldo: 85.000,00





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 018/2017**

**PROCESSO Nº 051/2017**

**REF: DISPENSA 019/2017**

000040

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, Avenida Congonhas, Santa Luzia, 738, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.422.718/0001-30 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de DISPENSA Nº 019/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de Rede Elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.

SERVIÇO DE REMOÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA - COMPREENDENDO: DESLOCAMENTO DE REDE ELETRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO COM RETIRADA DOS CABOS E REINSTALAÇÃO NECESSÁRIOS.	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>5.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPESA nº 019/2017, juntamente com seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Obras.
- b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000041

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 03 (três) meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
03.02	2.013	3.3.90.39.00.00.00

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

000042

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- f) A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- g) A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

000043

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras através do responsável Sr. Valmir Vimmer.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000044

Cruz Machado, 03 de Março de 2017.

**EUCLIDES PASA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**CONTRATANTE**

**J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

**CNPJ: 79.618.773/0001-96**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO**  
Assessor Geral de Administração  
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 018/2017**

000045

**PROCESSO Nº 051/2017**

**REF: DISPENSA 019/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, Avenida Congonhas, Santa Luzia, 738, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.422.718/0001-30 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de DISPENSA Nº 019/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de Rede Elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.

SERVIÇO DE REMOÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA - COMPREENDENDO: DESLOCAMENTO DE REDE ELETRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO COM RETIRADA DOS CABOS E REINSTALAÇÃO NECESSÁRIOS.	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
--	----	------	----------	----------

**Total do Fornecedor: 5.000,00**

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPESA nº 019/2017, juntamente com seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**a)** O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Obras.

**b)** Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000046

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 03 (três) meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
03.02	2.013	3.3.90.39.00.00.00

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado. 000047

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- f) A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- g) A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras através do responsável Sr. Valmir Vimmer.

000048

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000049

Cruz Machado, 03 de Março de 2017.

**EUCLIDES PASA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**CONTRATANTE**

**J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

**CNPJ: 79.618.773/0001-96**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO**  
Assessor Geral de Administração  
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000050

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2017 PMCM.  
PROCESSO N° 051/2017  
DISPENSA N° 019/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: J D B Instalações Elétricas LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de Rede Elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

J D B Instalações Elétricas LTDA

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1058/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 56/2017  
Processo Nr.: 51/2017  
Data do Processo: 23/02/2017  
Data da Homologação: 24/02/2017  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 24/02/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 19/2017 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: J.D.B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA Código: 10266 Telefone:  
Endereço: AV. CONGONHAS Banco:  
Cidade: Ponta Grossa - PR - CEP: 84063-240 Agência:  
CNPJ: 82.422.718/0001-30 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 000051

Prezados Senhores,


Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr  
Dotações Utilizadas: 2.013.3.3.90.39.00.00.00 (100) - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Saldo: 85.000,00  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
Condições de Pagto: a vista  
Prazo Entrega/Exec.: 5  
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - -  
Objeto da Compra: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de Rede Elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.  
Observações: - Coleta de preços 123 2017

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	SERVIÇO DE REMOÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA - COMPREENDENDO: DESLOCAMENTO DE REDE ELETRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO COM RETIRADA DOS CABOS E REINSTALAÇÃO NECESSÁRIOS. (18-02-0137)		5.000,00	5.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	5.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	5.000,00

Cruz Machado, 9 de Março de 2017

  
Prefeito Municipal